

**Comando do Pessoal das Forças Armadas****EXTRATO DO DESPACHO N.º 0527/24**

**Sumário:** Carlos Alberto Dias, Tenente-coronel, enquadrado no Nível “I”, a que corresponde ao Índice “970”, com 37 (trinta e sete) anos, 00 (zero) meses e 25 (vinte e cinco) dias, de serviço prestado ao Estado de Cabo Verde, transite para a situação de Reforma, em conformidade com os artigos 167.º, 168.º, e

Extrato do Despacho do Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, visado pelo Tribunal de Contas, em 23 de julho de 2024.

De 29 de maio de 2024

Alterando o Despacho n.º 037/16, de 25 de janeiro, do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, que determina a transição para a situação de reforma do Major Carlos Alberto Dias.

Carlos Alberto Dias, Tenente-coronel, enquadrado no Nível “I”, a que corresponde ao Índice “970”, com 37 (trinta e sete) anos, 00 (zero) meses e 25 (vinte e cinco) dias, de serviço prestado ao Estado de Cabo Verde, transite para a situação de Reforma, em conformidade com os artigos 167.º, 168.º, e 169.º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2012, de 15 de novembro, tem direito à pensão anual de 1.744.020\$00 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil e vinte escudos).

A data da transição para a situação de reforma deverá retroagir-se a 30 de novembro de 2015.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capítulo 35.20, Divisão 4.ª, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento para o ano de 2024.

Comando do Pessoal, na Praia, aos 31 de julho de 2024. — O Comandante, *José Lopes de Almeida*  
Tenente-Coronel.